A C Ó R D Ã O

TC-018351.989.23-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada(s): Auto Ônibus Moratense Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar acessível, para atendimento dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino – Lotes 1 a 4.

Responsável(is): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/07/23.

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

TC-016176.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada(s): Auto Ônibus Moratense Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar acessível, para atendimento dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino – Lotes 1 a 4.

Responsável(is): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/07/24.

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

TC-019042.989.22-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada(s): Auto Ônibus Moratense Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar acessível para atendimento dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino – Lotes 1 a 4.

Responsável(is): Renata Torres de Sene, Ildo da Silva Gusmão (Prefeitos) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

TC-018362.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada(s): Transporte Acessível Unicarga Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar acessível para atendimento dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino – Lote 5.

Responsável(is): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/07/23.

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

TC-020245.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada(s): Transporte Acessível Unicarga Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar acessível para atendimento dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino – Lote 5.

Responsável(is): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/07/24.

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. MATÉRIA PRINCIPAL JULGADA IRREGULAR. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARES. EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de março de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto, inserido aos autos, julgar **irregulares** os Termos de Aditamentos nºs. 1 (objeto dos TCs-18351.989.23 e 16176.989.24) e 2 (objeto dos TCs-18362.989.23 e 20245.989.24), referentes aos Contratos nº 062/2022 e 063/2022.

Decidiu **conhecer** do Acompanhamento da Execução Contratual referente ao Contrato nº 062/2022, examinado no TC 19042.989.22-8, com as recomendações consignadas no corpo do mencionado voto.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 26/03/2025- Publicado em 27/03/2025